



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 037/2023

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, JULIANO TREVISAN CORDEIRO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 672 de 2022, de 19 de Outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$0,01 (um centavo) destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

10 - FUNDO APOS P. SERV. P. M. INDIANOPOLIS
10.001 - FUNDO APOS. P. SERV. P. M. INDIANOPOLIS
09.272.0009.2001 - Manutenção e Encargos do "FAPSEPI"
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
00004 – 00094 – Retenção em Caráter Consignatário..... 0,01

Art. 2º - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional suplementar, será utilizado:

I – O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, da seguinte fonte de recurso:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
094	Retenção em Caráter Consignatário	0,01
	TOTAL	

Art. 3º - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro na fonte a seguir:

Fonte: 094	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad. Cronog. Desembolso				0,01			0,01



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de Abril de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

TRIBUNA DE CIANORTE

Edição nº: 8965

Página nº: Trib-B5

Data de: 15 e 16/04/2023